



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/ICMS Nº 27, 27 DE JUNHO DE 2011

Publicado no DOU de 28.06.11

Divulga o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, conforme prevê a cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, que dispõe sobre substituição tributária nas operações interestaduais com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães, e outros derivados da farinha de trigo

O Secretário - Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, e com base ao disposto no § 3º da cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, de 16 de dezembro de 2005, torne publico o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, constantes na tabela abaixo, para aplicação a partir do dia 1º de agosto de 2011:

Produto		Preço Referência (Kg)
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 6,50
	Comum	R\$ 2,20
	Sêmola	R\$ 2,70
	Macarrão instantâneo	R\$ 5,80
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal	R\$ 3,30
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite, Coco e Chocolate.	R\$ 4,40
	Recheados	R\$ 6,00
	Biscoitos Waffers	R\$ 7,20
	Biscoitos e Bolachas populares	R\$ 2,70
	Com cobertura	R\$ 13,00
	Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	R\$ 7,80